



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO**

ATA DE COMISSÃO Nº 25/2025 - PPGSE/CB (17.64)

Nº do Protocolo: 23077.037134/2025-54

Natal-RN, 17 de março de 2025.



**Programa de Pós-graduação
em Sistemática e Evolução**



RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE BOLSAS

ME E DR ANO 2025

Após análise dos resultados dos editais de seleção de mestrado e doutorado para os ingressantes no ano de 2025, bem como da situação de alunos bolsistas do PPGSE, a existência de alunos sem vínculo empregatício e sem bolsa em fila de espera, a comissão de bolsas de 2025 define que para o curso de:

Mestrado: As 5 bolsas DS a serem liberadas no mês 03/2025 deverão ser implementadas aos alunos ingressantes aprovados na ordem classificatória do edital 02/2024 de seleção de mestrado (i.e, ANA CAROLYNA DIOGENES BEZERRA, FRANCISCO DIEGO MENDONCA MEDEIROS, ALBERTO MARQUES PILATI, FRANCISCO AILTON ALVES DE MEDEIROS JUNIOR, GABRIEL SOARES SA MOREIRA GUIMARAES) e seguir a ordem de classificação para as próximas bolsas que por ventura sejam disponibilizadas ao programa.

Doutorado: As 2 bolsas DS Capes do PPGSE a serem liberadas em 08/2025 e 09/2025 deverão ser implementadas ao 1º e 2º lugares aprovados no edital 03/2024 (ANDRE FELIPE DE VASCONCELOS DUARTE, PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO). As demais bolsas que eventualmente surgirem por cotas de empréstimos de editais internos da PPG /UFRN ou novas aprovações em editais, serão direcionadas aos alunos sem bolsa da turma de 2024, respeitada a ordem classificatória, (BRUNA MARIA DA SILVA, OLYANA DA SILVA FURTADO E URSULA TATHIANA OLIVEIRA DE MEDEIROS) ou, se o aluno já tiver sido contemplado por bolsa obtida pelo seu orientador, seguir a ordem classificatória do resultado final do edital 03/2024. Na eventualidade de supridas as bolsas para as alunas sem bolsa da turma de 2024, qualquer bolsa excendente deve ser direcionada aos ingressantes sem bolsa da turma de 2025, seguindo a ordem classificatória do edital 03/2024.

Alunos bolsistas deverão seguir o regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 bem como as normas internas do PPGSE e da UFRN.

Natal, 17/03/2025

Prof. Aline Ghilardi

Profa. e membro comissão de Bolsas

Salu Coelho (doutorando PPGSE)

Representante Discente

Prof. Leonardo de Melo Versieux

Coordenador do PPGSE e membro comissão de Bolsas

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 20:33)

ALINE MARCELE GHILARDI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
GEO/CCET (12.04)
Matrícula: ###838#2

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 14:23)

LEONARDO DE MELO VERSIEUX
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGSE/CB (17.64)
Matrícula: ###550#4

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 13:44)

SALU COELHO DA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 2022#####1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufm.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 25, ano: 2025, tipo: **ATA DE COMISSÃO**, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: 2f3e9b8a32